



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4141 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2015 SMG

Processo nº 030996/2019-16 - SMG

Contratado: Guilherme César Cabral de Viveiros - CPF/MF: 047.615.464-43.

Endereço: Av. Governador Sílvio Pedrosa, nº 316, Cond. Enseada dos Corais.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2015, por mais 1 (um) ano.

Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 04.122.001.2.068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG -

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Sub

elemento: 14 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS - Fonte: 100.10000;

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência: 02 de Setembro de 2019 a 01 de Setembro 2020.

Assinatura: Sr. PAULO CÉSAR MEDEIROS DE O. JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – CONTRATANTE, GUILHERME CÉSAR CABRAL DE VIVEIROS – CONTRATADA, representado legalmente por LÚCIA DE FÁTIMA CUNHA CABRAL.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1803/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o Decreto nº 11.757, de 27 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre o horário de expediente das repartições da Prefeitura Municipal do Natal, a partir de 01 de julho de 2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do referido Decreto, que trata da exclusão dos serviços essenciais e daqueles que possam comprometer obrigações assumidas pela municipalidade; RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Santo Antônio, 665, Centro, Natal/RN, será de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, com exceção do Arquivo Público do Município, situado na Rua Tavares de Lira, 97, Ribeira, Natal/RN, que será das 8h às 14h.

§1º Para fins de atendimento externo na sede da SEMAD, o expediente será até às 14h, ficando até às 16h para serviço interno.

Art. 2º As Comissões vinculadas à Secretaria Municipal de Administração realizarão suas atividades após o término do expediente ordinário (das 14h às 16h) que trata o artigo anterior, com exceção da Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Registro de Preço - CRP, que funcionarão das 8h às 16h.

Art. 3º Para fins de cumprimento do horário fixado no caput deste artigo, deverão ser remetidas à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, matérias para publicação até o prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 8.740, de 03 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de junho de 2009.

Art. 4º O servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada, poderá ser convocado extraordinariamente após o expediente fixado no art. 1º, sempre que houver necessidade do serviço.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelos Titulares das Secretarias Adjuntas desta SEMAD.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1772/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 007252/2019-90, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora POLLYANA KENNIA DANTAS PEREIRA, matrícula nº. 46.901-7, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o auxílio transporte e o adicional noturno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1771/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 011071/2019-68, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ZILENE GOMES DE CARVALHO, matrícula nº. 10.089-7, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1770/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 020958/2019-47, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ANA DA CONCEIÇÃO NETA, matrícula nº. 41.857-9, Médico, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1769/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 019282/2018-68, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LENIGIA MARIA DE ALENCAR, matrícula nº. 12.964-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2003/2013), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1768/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 029627/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA DE FÁTIMA DA COSTA VIRGINIO, matrícula nº. 42.689-0, Atendente de consultoria Dentário, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada o adicional de insalubridade e o aux. transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1767/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº 030269/2018-60, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DIONE MARIA DE ANDRADE, matrícula nº. 14.345-6, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada o adicional da insalubridade e o aux. transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1765/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 020671/2019-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº. 26.147-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na secretaria Municipal de Esporte e lazer - SEL, referente ao 2º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1763/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 005203/2019-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARILIA COSTA DE CASTRO LIMA, matrícula nº. 46.898-3, Técnica em Enfermagem, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1762/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 012921/2019-45, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LETICIA SILVA DE FARIAS, matrícula nº. 46.418-0, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1761/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 012169/2019-32, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FERNANDO ANTÔNIO BOTELHO, matrícula nº. 26.214-5, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2009/2019).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1760/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. 018492/2019-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO BEZERRA, matrícula nº. 31.507-9, Professor, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1759/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 006495/2019-19, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DÉBORA SAARA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 46.887-8, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade e o auxílio transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1758/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 005205/2019-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUZINEIDE JANUARIO DE GOIS ALVES, matrícula nº. 32.156-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade e o auxílio transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de outubro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1757/2019-GS/SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº 012262/2019-47, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LÚCIA MARIA PONTES, matrícula nº. 09.028-0, Médica, Classe IV, Nível E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1756/2019-SEMAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 013907/2019-69, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora LÍVIA LORENA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº. 72.072-3, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 1296/2019-GS/SEMAD, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 017708/2019-20, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ITÁISA CARDOSO FERNANDES DE ANDRADE, matrícula nº. 72.714-1, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2019\*.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção, publicado no DOM de 18.07.2019

**PORTARIA Nº. 1750/2019-GS/SEMAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 029583/2019-81, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora RAFAELA BEATRIZ FERREIRA ALVES, matrícula nº. 48.192-1, ocupante do cargo de Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1749/2019-GS/SEMAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 030250/2019-02, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ADDSON FERNANDES MESQUITA, matrícula nº. 61.110-7, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1789/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 030741/2019-45, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANDRÉ CASTIEL BATISTA BARBOSA, matrícula nº. 72.586-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações Preventivas dos Vigias e Guardas –vidas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1782/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 028256/2019-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº. 65.692-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, Tecnologia e Informação, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1781/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 027477/2019-62, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JANE CLEIDE DE ASSIS BERTULEZA ANDRADE, matrícula nº. 72.622-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1780/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 028623/2019-77, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO	72.612-3	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	02/09 à 01/10/2019
KATIANY SILVA VIANA BEZERRA	72.430-7	Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	2018/2019	02/09 à 01/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1779/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 028862/201927, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora NATHÁLIA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº. 72.432-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2018/2019, no período de 09/09/2019 à 08/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1778/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026967/2019-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ GERALDO MOURA DA FONSECA JÚNIOR, matrícula nº. 72.587-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Defesa Social, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1776/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026158/2019-30, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JULIENE RAYANE DE MELO SILVA, matrícula nº. 72.609-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1775/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 025663/2019-67, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor BERNADO LOUIS BEZERRA, matrícula nº. 72.562-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2018/2019, no período de 05/09/2019 à 04/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1774/2019-GS/SEMAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 031372/2019-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DAMARES CLÁUDIA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº. 09.339-4, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2018/2019, no período de 21/08/2019 à 19/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1701/2019-GS/SEMAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 018752/2019-57, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
CID AUGUSTO ESCÓSSIA DE OLIVEIRA	71.851-3	Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	2018/2019	09/06 à 08/07/2019
MARIA JOSE DE LIMA	72.468-3	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	01/06 à 30/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1673/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 028556/2019-91, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MAIRSON OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº. 72.405-9, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2018/2019, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de junho de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1670/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026524/2019-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MAYARA MIRANDA DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº. 72.622-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referência da Mulher, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2018/2019, no período de 12/08/2019 a 26/08/2019 e 13/01/2020 a 27/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 16 de agosto de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1669/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 027884/2019-70, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JULANE BRAGA DE AZEVEDO, matrícula nº. 72.347-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração Geral, símbolo - CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2018/2019, no período de 12/08/2019 a 10/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1664/2019-GS/SEMAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 028061/2019-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RAUL SILVEIRA RIBEIRO, matrícula nº. 72.612-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Administração de Cargos e Salários, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2018/2019, no período de 15/08/2019 a 13/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 15 de Agosto de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

**PORTARIA Nº. 1494/2019-GS/SEMAD, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 026722/2019-14, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARCELA TAIS DA SILVA, matrícula nº. 72.461-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/08/2019 a 15/08/2019 e 04/11/2019 a 18/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1462/2019-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 025275/2019-86, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora VANESSA BIANCA ELOI F. DE VASCONCELOS, matrícula nº. 68.398-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da 2ª Divisão de Auditoria, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1460/2019-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 024823/2019-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JACKSON BATISTA DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº. 72.426-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**PORTARIA Nº. 1442/2019-GS/SEMAD, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 024962/2019-84, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ELIZABETE SIMONE P. DA ROCHA, matrícula nº. 68.397-3, Chefe da 1ª Divisão de Auditoria, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Diretora do Dep. Geral de Pessoal

Designação - Port. 910/2019 - A.P, de 19.03.2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
008890/2019-28 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.091/2019	Contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: ELETRODOMÉSTICOS: Ventiladores de Parede, Ventiladores de mesa, Ventiladores de teto, Liquidificador doméstico (convencional), Liquidificador Industrial, Cafeteira (industrial), Batedeira convencional e Industrial, Moedor de Carne, espremedor de Frutas, conforme descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.	16/09 / 2019	09h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA**

EDITAL Nº 25 2019, Em 02 de setembro de 2019.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
016630/2019-26	ALANY CABRAL DE OLIVEIRA	72.765-5	606/2019
016104/2019-66	ALINE MAGALHÃES BESSO ANDRADE	72.762-2	658/2019
016606/2019-97	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	72.740-0	656/2019
016556/2019-48	ANA CAROLINA GUILHERME COELHO	72.772-2	657/2019
016635/2019-59	ANAILDE LOPES MARQUES DE OLIVEIRA MAIA	72.765-8	596/2019
016340/2019-82	ANDRÉ ÁLVARO BATISTA DO NASCIMENTO	72.772-4	659/2019
016560/2019-14	ANDREIA FÉLIX DA SILVA	72.756-9	660/2019
016587/2019-07	AUGUSTO JORGE DE MACEDO	72.762-6	661/2019
016557/2019-92	CAMILA DANTAS SOUSA	72.743-3	662/2019
011317/2019-00	CARLA REGINA DA TRINDADE ALVES BEZERRA	72.782-6	589/2019
015701/2019-73	CICERA GERLIDIANNE PEREIRA	72.739-5	620/2019
016087/2019-67	DARLA DUTRA SUASSUNA	72.743-5	591/2019
016097/2019-01	DELANIA MELO DE MEDEIROS	72.759-3	593/2019
016585/2019-18	DIÓGENES FERNANDES DOS SANTOS	72.762-9	628/2019
016594/2019-09	EDIMILSON HELENO DE LIMA	72.740-8	663/2019
016674/2019-56	ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	72.739-9	622/2019
011405/2019-01	GABRIELE MÔNICA DE QUEIROZ XAVIER	72.732-7	517/2019
016604/2019-06	GESIANE DA SILVA BATISTA	72.740-1	664/2019
016098/2019-47	GILDEVANRLIA SALES DOS SANTOS OLIVEIRA	72.759-1	592/2019
011488/2019-21	ISABEL NEVES DUARTE LISBOA	72.735-1	518/2019
016602/2019-17	JOEZILDA SOUSA SILVESTRE	72.740-2	665/2019
016561/2019-51	JOYCE REGO DE OLIVEIRA SILVA	72.757-0	666/2019
016659/2019-16	LAIS SARAIVA TORRES	72.771-8	603/2019
016665/2019-65	LARISSA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA	72.771-1	623/2019
016663/2019-76	LEONARDO CÉSAR AMARO DA SILVA	72.771-6	610/2019
026123/2019-09	LÍVIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	72.847-4	598/2019
016562/2019-03	MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	72.757-5	667/2019
015677/2019-72	MARIA LUISA DE LIMA	72.758-2	617/2019
016552/2019-60	MARIA MAYARA OLIVEIRA INÁCIO	72.763-6	668/2019
015680/2019-96	MARIA PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	72.755-2	618/2019
015681/2019-31	MICHELL WILKER DA SILVA	72.749-2	626/2019
016555/2019-01	NEFY NABOR VENANCIO BILRO	72.757-9	669/2019

016610/2019-55	NYDYANE DE SOUZA CÂMARA	72.769-5	599/2019
016558/2019-37	PRISCILA SILVA MOTA	72.756-6	670/2019
007761/2019-12	ROSIMERY CARNEIRO LOPES ARAÚJO	72.765-4	655/2019
016095/2019-11	SIRLENO RAIMUNDO DA SILVA JÚNIOR	72.759-8	616/2019
016589/2019-98	SUELI ALVES CASTANHA	72.741-1	672/2019
016598/2019-89	TAYNAN DE AZEVEDO DUARTE	72.740-4	673/2019
016094/2019-69	TELMA ADRIANA DO NASCIMENTO	71.904-8	615/2019
011087/2019-71	THALITA RAFAELLA OLIVEIRA TRINDADE	72.722-5	522/2019
016559/2019-81	VALDIRENE SILVA DE JESUS	72.756-8	674/2019
016629/2019-00	VERÔNICA CAETANO DA SILVA	72.765-2	602/2019
016096/2019-58	WENISTON FERNANDES DUTRA DINIZ	72.759-7	590/2019
016596/2019-90	YASHA MAYARA FERNANDES SOARES FERREIRA	72.740-5	675/2019
015669/2019-26	YASMIN CAMILA BATISTA DOS SANTOS PORTO	72.760-0	614/2019

Natal, 02 de setembro de 2019.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESPACHO**

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Excepcionalidade de pagamento das despesas hospitalares e ambulatoriais da SMS.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas.

PROCESSO	CREADOR	Nº DA NOTA	VALOR
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	3943	4.341,03
32644/2015-63	INSTITUTO DE ORTOPIEDIA DE NATAL LTDA.	328	33.501,74
52030/2013-36	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	10063	29.822,98
52030/2013-36	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	10067	691.862,15
25786/2017-36	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	12331	250.210,51
25786/2017-36	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	12334	5.346,55
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	3994	2.735,26
52030/2013-36	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	10224	27.086,79
25786/201736	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	12597	15.000,00
32644/2015-63	INSTITUTO DE ORTOPIEDIA DE NATAL LTDA.	336	18.500,00

Em seguida, publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Natal, 02 de setembro de 2019.

**DESPACHO**

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	CREADOR	Nº DA NOTA	VALOR
63763/2013-04	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	5693	559.583,57
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	2463	888.294,27
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	2466	27.231,68
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	2453	25.408,11

23899/2018-88	CPPH-CLIN.PEDAGOG.PROF.HEITOR CARRILHO	1393	15.959,06
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	27223	438.817,80
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	27232	24.889,86
63763/2013-04	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	5747	10.000,00
60381/2014-00	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	2498	15.000,00
23899/2018-88	CPPH-CLIN.PEDAGOG.PROF.HEITOR CARRILHO	1415	15.019,60
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	27650	26.683,72

Em seguida, publique-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Natal, 02 de setembro de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL - DIAF

EDITAL Nº 011/2019 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do interessado que se encontra em lugar não conhecido, que existe em seu nome o AUTO DE INFRAÇÃO, objeto do seguinte Processo Administrativo:

CNPJ	Processo	Auto	Razão Social
04.912.753/0001-24	20190693075	505194964	ALEXANDRE RABELLO PINTO GONCALVES

Isto posto, fica intimado o contribuinte supracitado a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tiro, na cidade de Natal/RN, para, no Plantão Fiscal (terreo), tratar do respectivo Auto de Infração e recolher o valor correspondente a este, ou apresentar defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 02 de setembro de 2019.

Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DIAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
054517/2015-15	ANTÔNIO CARLOS DANTAS – ESQUIVA BAR
048525/2015-22	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL AREIA DOURADA
003846/2015-06	R. PONTES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
003862/2015-91	RODRIGO DE FREITAS SANTOS (Hot Dog do Gostoso)
005142/2015-60	W R DA SILVA LIMA – ME (Comercial telha Norte)
011912/2015-11	RD EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA – ME
048735/2015-11	BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
009350/2015-38	WOLF & GAREA LTDA – ME (Pizzaria Quintal)
005065/2015	REVOLUCIONE CORTES ESPECIAIS LTDA
048782/2015-64	BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
050784/2015-13	ANTONIO GALDINO DA SILVA
043635/2015-06	ATS ALVES COMERCIO VAREJISTA ME
031654/2019-13	MAURO DOS SANTOS EZEQUIEL
002182/2015-50	HW ENGENHARIA LTDA

Natal, 02 de Setembro de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
041663/2015-81	ADAILSON ELIAS DA PAZ
055257/2015-03	APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - UNP

Natal, 02 de Setembro de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
008232/2015-11	WESLEY VAGNER FONTES DE OLIVEIRA (Bar Club do Vaqueiro)	INTERDIÇÃO PARCIAL

Natal, 02 de Setembro de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
017786/2016-81	JACIO RODRIGUES DA CRUZ
003007/2016-61	RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA
005417/2016-46	SEVERINA AUGUSTA VITOR

Natal, 02 de Setembro de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE EM PARTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
012687/2016-11	VIAÇÃO RIOGRANDENSE LTDA

Natal, 02 de Setembro de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**LICENÇA AMBIENTAL**

ANDERSON ABREU JÚNIOR, inscrito no CPF: 003.522.094-53, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 21/08/2019, através do Processo Administrativo nº SEMURB-041334/2019, a Licença Ambiental Simplificada e Alvará de Construção para a instalação de um empreendimento do tipo faculdade com área construída de 19.336,00m² em um terreno de 20.000,00m², situado na Rua Humberto Monte, s/n, Capim Macio, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 113/2019 – GS/SEMTAS, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

- Art.1º - Designar a Servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, Matrícula nº 06.932-9, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 24/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa A AZEVEDO DA SILVA, em substituição da Servidora ELISÂNGELA DE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 68.704-9, instituída e nomeada no referido instrumento contratual, com extrato publicado no DOM nº 4096, de 03 de julho de 2019, com competência, dentre outras para:
- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
  - encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
  - acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
  - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
  - autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
  - comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
  - promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
  - propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
  - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
  - manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 30 de agosto de 2019.

MARX HELDER PEREIRA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS (interino)

**PORTARIA Nº 114/2019 – GS/SEMTAS, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

- Art. 1º - Designar a Servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, Matrícula nº 06.932-9, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 20/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa EDNALDO LOPES GONÇALVES, em substituição da Servidora ELISÂNGELA DE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 68.704-9, instituída e nomeada no referido instrumento contratual, com extrato publicado no DOM nº 4094, de 01 de julho de 2019, com competência, dentre outras para:
- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
  - encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
  - acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
  - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
  - autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
  - comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
  - promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
  - propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
  - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
  - manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de agosto de 2019.

MARX HELDER PEREIRA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS (interino)

**PORTARIA Nº 115/2019 – GS/SEMTAS, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

- Art. 1º - Designar a Servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, Matrícula nº 06.932-9, como Fiscal/Gestor do Contrato nº 21/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME, em substituição da Servidora ELISÂNGELA DE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 68.704-9, instituída e nomeada no referido instrumento contratual, com extrato publicado no DOM nº 4107, de 11 de julho de 2019, com competência, dentre outras para:
- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
  - encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
  - acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
  - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
  - autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
  - comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
  - promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
  - propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
  - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
  - manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de agosto de 2019.

MARX HELDER PEREIRA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS (interino)

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013**

Processo nº: 040598/2013-12;

Contratado: DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 05.777.640/0001-26.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Dotação Orçamentária: Código de Atividade: 18.49 - 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial. Valor: R\$ 22.062,21 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). Fonte 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação; Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Princesa Isabel, 834, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro 2020, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 6.364,10 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Valor mensal: R\$ 6.364,10 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, de 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro 2020.

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2019;

Contratado: DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015**

Processo nº: 060368/2014-42;

Contratado: MARIA APARECIDA CAVALCANTE - CPF nº 672.888.204-91.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Dotação Orçamentária: Código de Atividade: 18.49 - 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fonte: 13110000, Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação; Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), situado na Raimundo Chaves, nº 1004, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-300, onde continuará funcionando a Residência Inclusiva, com vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

Vigência: 06 (seis) meses, de 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2019;

Contratado: MARIA APARECIDA CAVALCANTE.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**PROJETO NATAL ORIGINAL**

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS e a Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, da Prefeitura Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais tornam público a relação dos candidatos inscritos na Chamada Pública nº 001/2019, SELEÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS PARA O PROJETO NATAL ORIGINAL.

Resultado Preliminar das inscrições homologadas por ordem de inscrição.

Nº	NOME
01	HELENA DE MEDEIROS MORAIS E SILVA
02	REGILENE MARIA ARAÚJO GORGONIO
03	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA
04	MARIA FERNANDA BRENNAND MENEZES
05	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA
06	MARIA JAQUELINE BEZERRA DE LIMA
07	CLÉA LOPES MARTINS DE SOUZA
08	WALDERÉS MELO DA SILVA FERREIRA
09	ROSEMARY DE CARVALHO MARIZ
10	VERA LÚCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE
11	MAGNUS FIDELIS DE MELO E SILVA
12	EUDECLÉSIA PRAÇA CORDULA DE OLIVEIRA
13	MARIA ELZA MARQUES DA COSTA
14	ELEIDE BATISTA DE MENEZES
15	ECLÉSIA CADO RAMALHO
16	MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA
17	JUVINA FEITOSA DE SOUZA
18	ÁBIA DAVID DE OLIVEIRA
19	JOSÉ LAEDSON MORORÓ
20	MARIA DO SOCORRO FREITAS DE OLIVEIRA
21	DIONE CELESTE DO NASCIMENTO
22	EDSON TEIXEIRA DE ABREU
23	REINALDO ADELINO DE SALES
24	JEAN FRANK DA SILVA
25	SONIA MARIA DO ROSÁRIO
26	MARIA ANAJARA CÂNDIDO
27	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA

28	MARIA DA PIEDADE GOMES
29	MARIA INÊZ DE ASSIS
30	FABIANO SILVA DE LIMA
31	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE LIMA
32	IGO SILVA DE AZEVEDO
33	VALDIR ALVES DA SILVA
34	LUCIANA MARIA HONORATO DO NASCIMENTO
35	THERESA REGINA PEREIRA PADILHA
36	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO DANTAS
37	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
38	ELIANE ANDRADE CIRIACO DA SILVA
39	PAULO CÉSAR GONÇALVES
40	HELENA SYBELLE CIRIACO DE ANDRADE
41	ANNE CAROLINE SILVA DE MOURA
42	MARIA FABIOLA BAKKER EUFRÁSIO
43	ILTON COSTA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.020247/2019-72

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - SEMOV

Fontes de Recursos: 1001.0000 – Ord. Não Vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM ESTACAS ENCRAVADAS GRAMPEADAS ENTRE AS RUAS CAMARAGIBE E ATALIAIA, TRECHO ENTRE AS CASAS DE Nº 734 E 738 – BAIRRO DE MÃE LUIZA - NATAL - RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: BMB CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 682.750,92 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 02 de setembro de 2019

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.020247/2019-72

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - SEMOV

Fontes de Recursos: 1001.0000 – Ord. Não Vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM ESTACAS ENCRAVADAS GRAMPEADAS ENTRE AS RUAS CAMARAGIBE E ATALIAIA, TRECHO ENTRE AS CASAS DE Nº 734 E 738 – BAIRRO DE MÃE LUIZA - NATAL - RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: BMB CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 682.750,92 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 02 de setembro de 2019.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.023674/2019-11

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo - SEMURB

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA CIVIL DO BOSQUE DAS MANGUEIRAS: FOMENTO À AGRICULTURA AGROECOLÓGICA LOCALIZADA A AV. NASCIMENTO DE CASTRO S/N – LAGOA NOVA NATAL/ RN , adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 836.059,24 (oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 02 de setembro de 2019.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.023674/2019-11

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo - SEMURB

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA CIVIL DO BOSQUE DAS MANGUEIRAS: FOMENTO À AGRICULTURA AGROECOLÓGICA LOCALIZADA A AV. NASCIMENTO DE CASTRO S/N – LAGOA NOVA NATAL/ RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 836.059,24 (oitocentos e trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 02 de setembro de 2019.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-SEMOV**

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM ESTACAS ENCRAVADAS GRAMPEADAS ENTRE AS RUAS CAMARAGIBE E ATALIAIA, TRECHO ENTRE AS CASAS DE Nº 734 E 738 – BAIRRO DE MÃE LUIZA - NATAL - RN, teve como vencedora a empresa: BMB CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 682.750,92 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Ressalte-se que as empresas licitantes renunciaram o prazo para apresentação de recurso. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 02 de setembro de 2019.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 086/2019 – STTU/GS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual com ordem de serviço nº 032/2019 – STTU, realizado através do processo administrativo nº 00028165/2019-76, cujo objetivo é prestação de serviços de reserva, marcação, emissão e entrega dos bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ nº 26.585.506/0001-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, LIÊNIO OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula:72.447-7, como Gestor e, como fiscal, a servidora MARA LUCIA BARROS DE SOUSA, matrícula: 70.665-5, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa VOAR TURISMO EIRELI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

**PORTARIA Nº 087/2019 – STTU/GS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual com ordem de serviço nº 033/2019 – STTU, realizado através do processo administrativo nº 020430/2019-78, cujo objetivo é aquisição de 3.000 (três mil) cones emborrachados, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ nº 14.984.352/0001-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, MARCONI SPÍNOLA DE ARAUJO, matrícula:66.333-6, como Gestor e, como fiscal, o servidor ANDEREGLEYSONCOSTA DA SILVA, matrícula: 69.081-3, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

**EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0009/2017 – STTU**

Processo Nº.: 0026848/2017-27

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Protásio Transportes e Fretamentos Ltda, CNPJ nº 08.565.566/0001-72

Objeto: Renovação de prazo de 12 (doze) meses, o Contrato nº 009/2017, o qual passa a vigor até o dia 29/08/2020.

Valor global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.12.2.528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 16300001 – Sub Elemento: 78.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 27/08/2019.

P/Contratante – Elequicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

P/Contratada – Israel José Protásio de Lima – Protásio Transportes e Fretamentos Ltda

Testemunha – Edjane Sales de Souza – CPF 080.606.854-06

Testemunha – Genifran Borges de Araújo – CPF 443.434.934-15

Ordenador de Despesa: Elequicina Maria dos Santos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 016/2019/SEMDES-GS, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o servidor Graco Alexandre Alcântara Guedes, matrícula 19.133-7, como fiscal do contrato do Nº 008/2019, celebrado entre a HMC PRODUÇÕES LTDA e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, que tem como objeto contratação do Youtuber Pedro HMC, conforme processo nº 030038/2019-37.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Natal, 21 de agosto de 2019.

SHEILA Mª F. DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.072.865/0001-29, com sede na Rua Marechal Anacleto de Lima, 2326, Lagoa Nova, neste ato representada pelo Sr. FELIPE COSTA SOARES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.577.864-31, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Repacuação e Prorrogação do prazo ao contrato 007/2017

VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO: R\$ 8.084,00 (oito mil e oitenta e quatro reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 69.252,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE

Elemento de Despesa: 33.90.39-62 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Anexo I – Fonte 10010000.

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA TERMO DO ADITIVO: 30 de agosto de 2019.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário da SEHARPE

FELIPE COSTA SOARES DE LIMA - Contratada

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº 398/2019-AP/A, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.032530/2019-47 – NATALPREV, de 30/08/2019,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 077/2017-AP/A, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0815529-36.2017.8.20.5001, do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal; na qual concede à servidora a Função Gratificada FG-2, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos);

CONSIDERANDO que foi publicado a portaria nº 2465/2018-A.P., de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2018, na qual cumpre a Determinação Judicial concedendo a incorporação da gratificação à servidora;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 077/2017-AP/A, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DO SOCORRO LIMA, matrícula nº 08.094-2, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Função Gratificada FG-2, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), nos termos da Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0815529-36.2017.8.20.5001, do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal e portaria nº 2465/2018-A.P., de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 050/2019-GP/NATALPREV, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.032172/2019-72 – NATALPREV, de 28/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de LUZINEIDE PEREIRA DUARTE, inscrita no CPF nº 634.390.504-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal RUBEM ALVES PEREIRA, matrícula nº 104.156-4, aposentado como Assistente Administrativo II, falecido em 14 de agosto de 2019, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
LUZINEIDE PEREIRA DUARTE	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros  
Presidente – NATALPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 - NATALPREV

PROCESSO: 005541/2019-54

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Financeiros e Serviços Previdenciários

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir de 26.08.2019.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros - Contratante

Araken Aranha Rêgo – Contratada.

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 027643/2019-21

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: Edilson Tavares da Silva Lopes

Objeto: Contratação de Edilson Tavares da Silva Lopes, CPF: 265.889.943-20, para aquisição de 03 (três) obras esculpidas em madeira, com vistas a compor o acervo do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de despesa 344.90.52, Fonte 10010000.

Valor: 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.

Reconhecimento: Hélio de Oliveira – Departamento de Patrimônio Cultural

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 20190600425

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação emergencial de locação de veículos tipo Passeio, Pick-up, Sedan e Van.

A solicitação do TERMO DE REFERÊNCIA, bem como protocolo das Cartas Propostas, terá o prazo máximo de entrega de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, devendo ser protocolada nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, - Natal/RN, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br.

Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Natal/RN, 02 de setembro de 2019.

Guilherme Pessoa da Costa Junior - Gerente Administrativo - Matrícula nº 47.469-0

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira